



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 20 / 06 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

DECRETO Nº 1656, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 593.613,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1684 de 20 de junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 593.613,96 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras

26.0782.0011 – 1,022 – Pavimentação e Recapeamentos em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 (0001) – Obras e Instalações

R\$ 593.613,96

Objetivo: Pavimentar ruas: com pedras irregulares em São José do Mauá (Pimentel) e as ruas Luis Chitolina e Almirante Cabral na Sede; Recapeamento Asfáltico nas Ruas 9 de Julho, Amália Cervo e Marcelino Gambin, na sede, assegurando melhor trafegabilidade e segurança das vias.

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 593.613,96

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 593.613,96** (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos) proveniente do superávit do exercício anterior;

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 593.613,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS, EM 20 DE JUNHO DE 2022.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças